



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL Nº 082/GDG/IFC-CAM/2014, 13 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC – Câmpus Camboriú para atividades de monitoria nas categorias bolsistas e voluntários.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;

II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

I. Monitoria remunerada por bolsa;

II. Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – Câmpus Camboruriú, tem como principais objetivos:

I. Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares e pelo coordenador do curso;

II. Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;

III. Despertar no estudante o interesse pela docência;

IV. Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;

V. Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes dos cursos superiores e dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;

VI. Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores e dos cursos técnicos integrados ao ensino médio com dificuldades, contribuindo com a redução



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.

3. DO VALOR, QUANTIDADE, NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, depositadas diretamente pelo DAP/Câmpus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 04 meses (setembro a dezembro de 2014).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Curso	Vagas	Disciplinas/Componentes curriculares	Horário das Atividades
Tecnologia em sistemas para Internet (TSI)	01	Reforço na disciplina de Programação Web e outras de mesma natureza.	Atendimento durante a semana e também aos sábados pela manhã.
Licenciatura em Matemática	01	Matemática Fundamental I e II, e Matemática do Ensino Médio.	De acordo com o cronograma do professor supervisor (4.1. deste Edital)

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1. O monitor exercerá suas funções em 16 (dezesesseis) horas semanais durante o período previsto no planejamento dos professores supervisores, em turnos diferentes da matrícula do bolsista.

4.2. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos:

- I. Matrícula regular em curso superior do IFC - Câmpus Camboriú;
- II. Índice de Aproveitamento Acumulado no curso (IAA) igual ou superior a 6.0 (seis) – calculado através da média das notas das disciplinas/componentes curriculares cursados;
- III. Aprovação na disciplina/componente curricular objeto da monitoria;
- IV. Nenhuma reprovação por FI (Frequência Insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Parágrafo Primeiro - Os candidatos que não comprovarem os requisitos constantes nos incisos I, II, III e IV do item 4.2., serão considerados desclassificados nos termos do presente Edital.

Parágrafo Segundo - Os monitores deverão apresentar disponibilidade de tempo para exercer a atividade de monitoria e não haverá distinção no tratamento dispensado aos monitores bolsistas e voluntários, exceto com relação ao pagamento da bolsa.

5. COMPETE AO MONITOR

5.1. São competências do monitor:

- I. Elaborar o programa e o cronograma de atividades dos planos de monitoria em conjunto com o professor supervisor da disciplina/componente curricular objeto da monitoria;
- II. Auxiliar o professor na preparação de material didático e experimental;
- III. Auxiliar o professor na orientação de estudantes e na realização de trabalhos pelos acadêmicos e estudantes do ensino médio técnico integrado;
- IV. Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor supervisor em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre letivo que exerceu as atividades como monitor.
- V. Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, conforme especificado no caput deste artigo, dentro de um mês a partir da data do desligamento.
- VI. O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componente curricular nas quais o estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

6. NÃO É PERMITIDO AO MONITOR

6.1. É proibido ao monitor:

- I. Substituir o professor na sala de aula e avaliar a aprendizagem dos estudantes;
- II. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina/ componente curricular objeto da monitoria;
- III. Exercer atividades meramente administrativas;
- IV. Receber bolsa de monitoria se o estudante perceber outra bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo Instituto ou por outro órgão financiador.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- I. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Atestado de Matrícula atualizado;
- III. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- IV. Fotocópia do CPF;
- V. Fotocópia do RG;
- VI. Dados bancários para depósito do valor da bolsa de Monitoria (documento comprobatório);
- VII. Carta de motivação (Anexo II).

7.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATAS	HORÁRIO
Coordenação de Ensino Superior - CES	14 e 15/08 de 2014 e 18 a 20/08 de 2014	9h as 12h 14h as 17h 19h as 21h

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação de cada Curso Superior e, por pelo menos, dois professores do NDE dos respectivos cursos;

8.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
A - Índice de Aproveitamento Acumulado no Curso – resultante da média aritmética dos componentes curriculares cursados.	6,0 (seis) à 10,0 (dez)
B1 - Nota obtida na disciplina / componente curricular objeto da monitoria (válido para o curso Tecnologia em Sistemas para Internet)	5,0 (cinco) à 10,0 (dez)
B2 – Média das disciplinas/componentes curriculares objetos da monitoria (válido para o curso Licenciatura em Matemática)	6,0 (seis) à 10,0 (dez)
C - Carta de Motivação	0 (zero) à 10 (dez)

8.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens (A, B1 ou B2 e C) constantes no quadro acima.

8.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 8.2.

8.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo, apresentados em ordem de relevância:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- I. O candidato que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;
- II. O candidato que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- III. O candidato de maior idade.

8.6. Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

8.7. Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 01 de setembro de 2014, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

8.8. Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

8.9. Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IFC - Câmpus Camboriú.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
13 de agosto de 2014	Lançamento do Edital
14 e 15 de agosto de 2014 e 18 à 20 de agosto de 2014	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na <i>Coordenação de Ensino Superior</i>
27 de agosto de 2014	Divulgação dos resultados e horário de apresentação para o início das atividades
01 de setembro de 2014	Início das Atividades de Monitoria

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando solicitar desistência da Atividade de Monitoria, apresentada à Coordenação do curso superior ao qual está vinculado através do Anexo III;
- II. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou transferência do curso superior em que está matriculado, junto a Coordenação de Registros Acadêmicos. Neste caso deve apresentar à Coordenação do curso superior ao qual está vinculado, Declaração expedida pela CRA;
- III. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

IV. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

Parágrafo Único - O monitor que incorrer nos incisos III e IV terá suas atividades de monitoria interrompida por solicitação formal do Coordenador do curso superior ao qual está vinculado, junto à Coordenação de Ensino Superior – CES.

11.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades de monitoria será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Curso ou Coordenação de Ensino Superior.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do Câmpus Camboriú.

Publique-se.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO I - EDITAL Nº. 82/GDG/IFC-CAM/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Turma _____ Período do Curso: _____

Disciplina/Componente Curricular Pretendido: _____

Endereço : _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Dados bancários para depósito:

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro estar ciente dos termos do Edital Nº 82/GDG/IFC-CAM/2014.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II - EDITAL Nº. 82/GDG/IFC-CAM/2014

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar em texto de uma página (de próprio punho), o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IF Catarinense/Câmpus Camboriú, ressaltando as motivações.

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO III - EDITAL Nº. 82/GDG/IFC-CAM/2014

TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA

Eu, _____, abaixo assinado, aprovado em processo seletivo para Atividades de Monitoria, realizado de acordo com o presente Edital, declaro estar desistindo de minhas atividades de Monitoria, informando que, para todos os efeitos legais e pecuniários, o meu último dia de atividades como acadêmico monitor foi em ____/____/____, pelo (s) seguintes (s) motivo (s):

_____.

Identificação:

Disciplina atendida: _____

Curso do acadêmico: _____

Semestre/ano da monitoria: _____

Professor orientador (disciplina atendida): _____

Por estar de acordo, assino este Termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, ficando uma com o monitor e duas com o Coordenador do Curso, que encaminhará uma via à Coordenação de Ensino Superior - CES.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Camboriú, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Monitor

Para Despacho da Coordenação de Ensino Superior:

O preenchimento deste Termo de Desistência deve ser de forma legível, com todos os dados solicitados, sem emendas e sem rasuras.